

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

#### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AOS PROCESSOS SELETIVOS – nº. SVPG/ICMC/USP – 008/2024

#### PROGRAMA DE CIÊNCIAS DE COMPUTAÇÃO E MATEMÁTICA COMPUTACIONAL – DOUTORADO DIRETO

O Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo torna pública que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos(as) ao curso de Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Ciências de Computação e Matemática Computacional (PPG-CCMC) e estabelece abaixo as normas para o processo de seleção.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado em uma única etapa.

1.2. Poderão participar do processo seletivo candidatos(as) que completarem cursos de graduação e **tiverem colação de grau feita até a data de matrícula**, conforme disposto no item 4.1.

1.3. Aos futuros egressos dos referidos cursos será outorgado o título de Doutor em Ciências – Ciências de Computação e Matemática Computacional.

1.4. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão Coordenadora de Programa (CCP-CCMC).

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas na página de Inscrição de Processo Seletivo disponível no site do Programa (<http://icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgccmc/ingresso>), conforme as datas indicadas no cronograma do anexo VI.

2.2. No ato da realização da inscrição deverão ser preenchidas pelo(a) candidato(a) as informações solicitadas e anexados os documentos digitalizados relacionados no anexo I, todos obrigatórios.

2.3. O(A) candidato(a) que necessitar alterar alguma informação poderá submeter nova inscrição. **Apenas o último envio será considerado para análise no processo seletivo.** É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que todas as informações estão corretas antes de enviar.

2.4. O(A) candidato(a) poderá, a qualquer tempo até a divulgação do resultado final, solicitar o cancelamento de sua inscrição no presente processo.

2.5. Ao solicitar tal cancelamento o(a) candidato(a) tem ciência de que estará excluído(a) do processo, não participando mais de novas fases e/ou divulgações que venham a ser realizadas.

2.6. Para solicitar o cancelamento o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para [ppgccmc@icmc.usp.br](mailto:ppgccmc@icmc.usp.br) através do mesmo e-mail utilizado na inscrição, identificando nome completo e com o seguinte assunto: “Solicitação de cancelamento de inscrição – Edital DD – SVPG/ICMC/USP – 008/2024”.

2.8. As divulgações dos resultados preliminar e final do Doutorado Direto serão feitas **exclusivamente** no site <http://icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgccmc/ingresso> nos períodos indicados no anexo VI.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS:

3.1. O processo seletivo será coordenado pela Comissão Coordenadora do Programa do PPG-CCMC.

3.2. O curso de Doutorado Direto está aberto a alunos que completarem cursos de graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Matemática, Estatística e áreas afins e tiverem colação de grau feita até a data de matrícula, conforme disposto no item 4.1.

3.2.1. Caberá à Comissão de Seleção analisar as áreas afins dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

3.3. A análise das inscrições será feita com base em:

- Formação acadêmica (histórico da graduação e de pós-graduação), com peso **45%**;
- Currículo Lattes (atividades acadêmicas, de pesquisa e profissionais – se estão relacionadas/voltadas para a linha de pesquisa selecionada pelo(a) candidato(a)), com peso **35%**;
- Projeto de pesquisa de autoria apenas do(a) candidato(a) e assinado por ele(ela) (será avaliada, além da pertinência do projeto, a sua aderência às áreas de atuação dos docentes da linha de pesquisa escolhida), com peso **20%**.

3.4. Para os(as) candidatos(as) que entregarem a Autodeclaração Étnico-Racial, conforme modelo disponibilizado no Anexo II ou para os(as) candidatos(as) que entregarem a Autodeclaração Étnico Indígena, conforme modelo disponibilizado no Anexo III será aplicado um fator multiplicador de 1,2 sobre a pontuação final. A pontuação total ficará limitada ao valor máximo de 10 pontos.

3.4.1. Para que faça jus à aplicação do fator multiplicador de 1,2 sobre a pontuação final, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), deverão possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro(a), de cor

preta ou parda. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígena(s), deverão apresentar declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade ou declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o(a) candidato(a) pertence à comunidade indígena.

**3.4.2.** Salienta-se que as informações prestadas na autodeclaração são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). No caso de pessoas autodeclaradas indígenas, uma comissão irá analisar a documentação entregue. No caso de pessoas autodeclaradas negras (de cor preta ou parda), a autodeclaração será sujeita à análise de uma comissão de heteroidentificação, que considerará a foto enviada pelo(a) candidato(a). Em casos inconclusivos, será feita convocação para uma chamada de vídeo com o(a) candidato(a), de acordo com o cronograma no Anexo VI. Em caso de não confirmação da autodeclaração, o(a) candidato(a) pode encaminhar um recurso, que será analisado por outra comissão de heteroidentificação, com outra chamada de vídeo, de acordo com o Anexo VI. As convocações para as chamadas de vídeo serão realizadas através de e-mail para o endereço que o(a) candidato(a) utilizou para a inscrição. O recurso deverá ser enviado via formulário divulgado na página do Programa: <http://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgccmc/ingresso>.

**3.4.3. No caso de não confirmação da autodeclaração, o(a) candidato(a) não será eliminado do processo seletivo, mas não fará jus ao fator multiplicador de 1,2 sobre a pontuação final.**

**3.5.** A Comissão de Seleção analisará os documentos anexados no momento da inscrição, não sendo permitido o encaminhamento ou alteração de informações/documentos após o período de inscrições estabelecido no item 2.1 desse edital.

**3.6.** Na ocasião da inscrição o(a) candidato(a) deverá selecionar 1 (uma) linha de pesquisa, dentre as disponíveis no site e listadas no item 5. O(A) candidato(a) será analisado(a) exclusivamente dentro da linha de pesquisa selecionada.

**3.7.** Caso algum dos itens não seja atendido, o(a) candidato(a) ficará com nota zero no quesito em questão.

**3.8.** Para ser classificado(a), o(a) candidato(a) deve alcançar no **mínimo 70% na média ponderada do total de pontos**, seguindo a distribuição indicada no item 3.3.

**3.9.** Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por nota decrescente dentro de cada uma das linhas de pesquisa selecionadas, separadamente.

**3.10.** A divulgação do resultado preliminar ocorrerá conforme especificado no anexo VI, para cada período de inscrição.

**3.11.** Do resultado preliminar caberá recurso, que deve ser submetido conforme indicado no item 6.

**3.12.** Após análise e resposta de eventuais recursos a lista de aprovados será divulgada com os nomes dos(as) candidatos(as) dentro do limite de vagas oferecidas.

**3.13.** Em caso de empate da nota final, o desempate será realizado seguindo as prioridades:

1. Maior nota atribuída à formação acadêmica;
2. Maior nota atribuída ao Curriculum Lattes;
3. Maior idade em dias.

**3.14.** A divulgação do resultado final ocorrerá conforme especificado no anexo VI, para cada período de inscrição, e será feita **exclusivamente** no site <http://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgccmc/ingresso>.

**3.15.** O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá manifestar interesse na vaga até as datas previstas para cada fluxo no anexo VI.

**3.16.** A manifestação consiste no envio do formulário preenchido, divulgado na página do Programa.

**3.17.** O(A) candidato(a) receberá por e-mail a confirmação de recebimento de sua manifestação de interesse. Caso não receba é de responsabilidade do candidato entrar em contato para a confirmação.

**3.18.** A vaga só será confirmada em caso de atendimento do requisito indicado no item 3.16.

**3.19. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não confirmar o interesse da vaga no prazo indicado no item 3.15 e na forma indicada no item 3.16 será considerado(a) desistente e perderá o direito à vaga.**

#### **4. DAS MATRÍCULAS**

**4.1.** O processo de matrícula será realizado em duas etapas, conforme Artigo 1º - I da Resolução CoPGr 8524, de 14/11/2023. A primeira etapa ocorrerá totalmente de forma virtual, no período indicado no cronograma do anexo VI, conforme instruções divulgadas oportunamente pela Secretaria de Pós-Graduação, através do e-mail institucional do Programa. A segunda etapa ocorrerá de forma presencial, quando a versão original da documentação encaminhada na etapa anterior será apresentada pelo(a) aluno(a) ou seu/sua procurador(a) na secretaria do programa e será conferida e validada, no prazo máximo de 90 dias contados a partir da "data de matrícula" indicada na Ficha de Aluno do Sistema Janus.

**4.2.** Os documentos exigidos para a matrícula estão relacionados nos anexos IV (para brasileiros) e V (para estrangeiros).

**4.3.** Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) somente poderão ser admitidos(as) e mantidos(as) nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

4.4. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), após a matrícula, deverão apresentar na Comissão de Relações Internacionais (CRInt) no último mês de vigência do seu visto e do seu documento de identidade comprovante de solicitação de prorrogação da sua estada no país.

4.5. A matrícula no curso poderá ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo indicado no anexo VI, para cada período de inscrição, porém, a matrícula em disciplinas só poderá ser feita em disciplinas que ainda não tenham sido iniciadas.

4.6. O(A) candidato(a) que não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular no PPG-CCMC. Neste caso fica sem efeito o resultado do(a) candidato(a) no processo de seleção.

4.7. O(A) candidato(a) que já tenha iniciado curso de Mestrado ou Doutorado na USP e tenha sido desligado sem a realização de defesa e que for aprovado terá seu reingresso considerado como nova matrícula, conforme estabelecido no artigo 50 da Resolução 7493, de 27 de março de 2018.

4.7.1. Em caso de reingresso como nova matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação adicional no ato da matrícula, conforme especificado nos anexos IV (para brasileiros) e V (para estrangeiros).

4.8. O(A) candidato(a) que não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular no PPG-CCMC. Neste caso fica sem efeito o resultado do(a) candidato(a) no processo de seleção.

4.9. A falta de realização da matrícula implica na perda da vaga, devendo o(a) candidato(a) se inscrever em processos seletivos posteriores caso deseje concorrer novamente.

## 5. DAS LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

5.1. As vagas serão disponibilizadas de acordo com as linhas de pesquisa do PPG-CCMC-ICMC-USP, nas quais o futuro aluno irá desenvolver sua tese de doutorado direto. As linhas de pesquisa dos professores orientadores e os respectivos números de vagas oferecidas no presente processo seletivo são as seguintes:

### Grupos de Ciências de Computação:

- Engenharia de Software e Sistemas de Informação: 6 vagas
- Gráficos, Imagens, Visualização e Análise de Dados: 1 vaga
- Inteligência Artificial - Aprendizado de Máquina e Mineração de Dados: 9 vagas
- Inteligência Artificial – Processamento de Linguagem Natural: 1 vaga
- Sistemas Web e Multimídia Interativos: 2 vagas

### Grupo de Matemática Computacional:

- Mecânica dos Fluidos Computacional: 4 vagas
- Otimização em Problemas Inversos: 2 vagas

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Os(As) candidatos(as) deverão acessar no site as informações sobre suas notas parciais e finais.

6.1.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) realizar a inscrição com endereço eletrônico válido e que acesse periodicamente.

6.2. Questionamentos ou recursos que visem a alteração do resultado final serão recebidos em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

6.2.1. O período de recursos será único, de acordo com o anexo VI, independentemente da posição do(a) candidato(a).

6.3. Após o término do prazo de recurso não serão recebidos questionamentos que visem a alteração do resultado por qualquer motivo.

6.4. Os questionamentos deverão ser preenchidos via formulário divulgado na página do Programa: <http://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgccmc/ingresso>.

6.4.1. O(A) candidato(a) deverá se identificar na mensagem, com nome completo, número de protocolo de inscrição e embasar objetivamente seu questionamento e seu pedido de recurso.

6.5. Apenas o(a) próprio(a) candidato(a) poderá entrar com recurso acerca das suas notas no processo seletivo.

6.5.1. O questionamento, encaminhado conforme indicado no item 6.4, deverá ser enviado do mesmo endereço eletrônico fornecido na inscrição. Questionamentos enviados de outros endereços serão desconsiderados.

6.6. Todos os questionamentos, acarretando ou não em alteração de nota e posição na lista de classificação, serão analisados e respondidos.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os prazos do edital que se encerrem em dias não úteis serão automaticamente prorrogados para o próximo dia útil.

7.2. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

**7.3.** Todas as informações referentes ao processo seletivo estarão disponíveis no site do programa (<http://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgccmc/ingresso>). Cabe ao(à) candidato(a) acessar, não cabendo alegação posterior de desconhecimento de informações ali disponibilizadas.

**7.4.** O PPG-CCMC, a CPG-ICMC e o ICMC-USP não se responsabilizam pelo não preenchimento da inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

**7.5.** Os casos omissos, isto é, não contemplados neste edital, serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do ICMC-USP.

## ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO SISTEMA ONLINE

Não é necessário envio ou apresentação no Serviço de Pós-graduação dos documentos anexados à inscrição.

Para todos os(as) candidatos(as) (brasileiros(as) ou estrangeiros(as)):

- **Foto (3x4)** - A foto deverá ter boa qualidade, preferencialmente com o fundo branco;
- **Histórico escolar da graduação (em formato PDF)**. Será aceito apenas documento oficial, emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital, contendo todas as disciplinas cursadas (com ou sem aprovação), eventuais trancamentos e os critérios de aprovação (nota mínima);
- **Currículo Lattes (em formato PDF)**;
- **Projeto de pesquisa de autoria apenas do(a) candidato(a) e assinado por ele(ela) (assinatura eletrônica certificada)**;
- **Para candidatos(as) que já tenham sido alunos(as) regulares de algum curso de Pós-Graduação**: histórico escolar do curso em questão, tenha ele sido finalizado ou não. Caso o(a) candidato(a) tenha feito mais de um curso, todos os históricos deverão ser anexados.

**Observação:** Serão aceitos apenas documentos em português, inglês ou espanhol.

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, <Nome Completo>, abaixo assinado, de nacionalidade <Nacionalidade>, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, portador do documento de identificação <número do CPF ou passaporte>.

DECLARO para os fins legais e de direito, que sou ( ) preto ( ) pardo e, portanto, tenho direito à bonificação destinada às ações afirmativas, no processo seletivo do curso de Doutorado Direto do Programa de Ciências de Computação e Matemática Computacional do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC) da Universidade de São Paulo (USP).

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e podem ser verificadas por meio de uma comissão de heteroidentificação.

<Cidade>, <dia> de <mês> de 2024

---

**Assinatura eletrônica certificada do candidato**

### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, <Nome Completo>, abaixo assinado, nascido em <data de nascimento>, portador do documento de identificação <número do CPF>.

DECLARO para os fins legais e de direito, que sou indígena e, portanto, tenho direito à bonificação destinada às ações afirmativas, no processo seletivo do curso de Doutorado Direto do Programa de Ciências de Computação e Matemática Computacional do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC) da Universidade de São Paulo (USP).

Para comprovação da condição de indígena, junto a presente declaração o documento abaixo assinalado, declarando que é cópia fiel do original que está em meu poder, que será exibido se para tal for intimado a fazê-lo.

- Declaração sobre a condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade;
- Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o (a) candidato (a) reside em comunidade indígena.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e podem ser verificadas por meio de uma comissão de heteroidentificação.

<Cidade>, <dia> de <mês> de <ano>

---

**Assinatura eletrônica certificada do candidato**

## ANEXO IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA – CANDIDATOS(AS) BRASILEIROS(AS)

Além dos documentos listados abaixo o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá preencher formulários indicados no momento da matrícula.

Todos(as) os(as) candidatos(as) brasileiros(as) selecionados(as) deverão apresentar, no ato da matrícula:

- Formulário de matrícula;
- Cédula de identidade – RG (para fim de matrícula não será aceito outro documento);
- Certidão de quitação eleitoral;
  - (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- Certificado de situação cadastral do CPF;
  - (obtido em (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>))
- Fotocópia do certificado de reservista (apenas para candidatos do sexo masculino);

Adicionalmente, deverão ser anexados os seguintes documentos acadêmicos (de graduação e pós-graduação), conforme o caso:

### Para egressos de curso de graduação cursado no Brasil:

- Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula **OU** fotocópia do diploma registrado (frente e verso);
- Fotocópia do histórico escolar final com data da colação de grau anterior de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

### Para egressos de curso de graduação cursado fora no Brasil:

- Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação, com data e identificação explícita de colação de grau anterior ou igual à data da matrícula **OU** fotocópia do diploma registrado (frente e verso);
- Fotocópia do histórico escolar final com data da colação de grau anterior de curso superior de graduação (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital).

### Para ingressantes como nova matrícula ([Resolução Nº 7493](#), de 27 de março de 2018, Artigo 50)

- I – Formulário [Solicitação de Nova Matrícula](#) assinado pelo aluno e orientador (também disponível no site do Programa);
- II – Plano de trabalho aprovado pelo orientador;
- III – Histórico escolar do antigo curso.

Os documentos enviados para os Programas e/ou Serviço de Pós-Graduação que requeiram assinatura deverão ter **assinatura eletrônica certificada**.

Qualquer sistema de assinatura eletrônica certificada de sua preferência pode ser utilizado.



## ANEXO V – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA – CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS)

Além dos documentos listados abaixo o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá preencher formulários indicados no momento da matrícula.

Todos(as) os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) selecionados(as) deverão apresentar, no ato da matrícula:

- Formulário de matrícula;
- Fotocópia da certidão de nascimento;
- Fotocópia de Visto válido: Temporário item IV, MERCOSUL ou permanente;
- Fotocópia do RNM válido – Registro Nacional Migratório ou comprovante de agendamento do Registro/Emissão do RNM para no máximo 15 (quinze) dias após a data de matrícula (de acordo com a circular 33/2011 da PRPG). O agendamento pode ser feito em: <https://servicos.dpf.gov.br/sismigra-internet/faces/publico/tipoSolicitacao/solicitarRegistroEmissaoCie.seam?cid=16246>
- Fotocópia do passaporte com indicação de entrada no Brasil com data anterior ou igual à matrícula;
- Certificado de situação cadastral obtido no site da Receita Federal (fica dispensada a apresentação do documento original pois há certificação digital) - <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>

Adicionalmente, deverão ser entregues os seguintes documentos acadêmicos (de graduação e pós-graduação), conforme o caso:

### Para egressos de curso de graduação cursado no Brasil:

- Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula OU fotocópia do diploma registrado (frente e verso);
- Fotocópia do histórico escolar final com data da colação de grau anterior de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

### Para egressos de curso de graduação cursado fora no Brasil:

- Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação, com data e identificação explícita de colação de grau anterior ou igual à data da matrícula OU fotocópia do diploma registrado (frente e verso);
- Fotocópia do histórico escolar final (data igual ou posterior à colação de grau) de curso superior de graduação (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

### Para ingressantes como nova matrícula ([Resolução Nº 7493](#), de 27 de março de 2018, Artigo 50)

- I – Formulário [Solicitação de Nova Matrícula](#) assinado pelo aluno e orientador (também disponível no site do Programa);
- II – Plano de trabalho aprovado pelo orientador;
- III – Histórico escolar do antigo curso.

Os documentos enviados para os Programas e/ou Serviço de Pós-Graduação que requeiram assinatura deverão ter **assinatura eletrônica certificada**.

Qualquer sistema de assinatura eletrônica certificada de sua preferência pode ser utilizado.

## ANEXO VI – CRONOGRAMA

### Fluxo 1

Inscrição	de 01/11 a 02/12/2024
Convocação para chamada de vídeo com a Comissão de Heteroidentificação	09/12/2024
Chamada de vídeo com a Comissão de Heteroidentificação	10/12/2024
Apresentação de recursos do resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 12/12/2024
Chamada de vídeo com a Comissão de Heteroidentificação Recursal	17/12/2024
Resultado preliminar	a partir de 07/01/2025
Apresentação de Recursos	até 3 dias úteis após divulgação do resultado preliminar
Resultado final	a partir de 21/01/2025
Confirmação de interesse na vaga	até 31/01/2025
Período de matrícula	até 31/07/2025

### Fluxo 2

Inscrição	de 04/02 a 06/03/2025
Convocação para chamada de vídeo com a Comissão de Heteroidentificação	12/03/2025
Chamada de vídeo com a Comissão de Heteroidentificação	13/03/2025
Apresentação de recursos do resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 17/03/2025
Chamada de vídeo com a Comissão de Heteroidentificação Recursal	21/03/2025
Resultado preliminar	a partir de 01/04/2025
Apresentação de Recursos	até 3 dias úteis após divulgação do resultado preliminar
Resultado final	a partir de 15/04/2025
Confirmação de interesse na vaga	até 25/04/2025
Período de matrícula	até 27/10/2025